

LEI Nº 4.183, DE 22 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública a “Caixa Escolar do Núcleo de Educação Infantil Custódio Emídio da Cruz”.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “**Caixa Escolar do Núcleo de Educação Infantil Custódio Emídio da Cruz**”, entidade sem fins lucrativos fundada em 17 de março de 2004, conforme consta de registro sob o nº 12.140, livro A-IX, às folhas 126, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.256.311/0001-00, com sede e foro na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Mozart Machado, nº 500, Bairro de Lourdes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 22 de março de 2007

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

AMS